

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p align="center">RPS nº. 77, Série: S, emitido em 12/12/2014, conversão em 12/12/2014</p>	Número da Nota 77										
	Data e Hora de Emissão 12/12/2014 00:00:00										
	Código de Verificação F5CGD70S										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: LAURA RODRIGUES VEDAN - ME CPF / CNPJ: 18.007.867/0001-34 Inscrição Municipal: 09 02 0666061-2 Endereço: R.PEDRO GUSSO, 003539 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL Tel.: 41 - 32472741 Município: CURITIBA UF: PR Email: carolinevedan@hotmail.com</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CPF / CNPJ: 78.134.012/0001-04 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - BAIRRO: JD PETROPOLIS - CEP: 83704580 Município: Araucária UF: PR Email:</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL JULIANO FRANZ MULLER - CURITIBA X CONGONHAS (IDA E VOLTA)</p> <p>NOTA DE EMPENHO 281/14</p> <p>VALOR TOTAL R\$ 328,94 DESCONTO R\$ 3,60</p> <p>VALOR TOTAL LIQUIDO R\$ 325,34</p> <p>DEDUÇÕES PASSAGENS DOS FORNECEDORES TYLLER E ADVANCE, CONFORME COMPROVANTE R\$ 248,94</p> <p>Desconto Incondicionado - R\$ 3,60</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 325,34</p>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$328,94</p>											
<p>Código da Atividade</p> <p>09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">252,54</td> <td align="center">76,40</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	252,54	76,40	0,00	0,00	0,00	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
252,54	76,40	0,00	0,00	0,00							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>											



Emp.
281

Liõ.
852
18/12/14